



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

RECEBIDO Em 30/11/2022  
Por .....  
João Gilberto T. de Cesar  
Agente Executivo  
Matr.: 0502

Mensagem nº 061/2022  
Projeto de lei nº 061/2022

Fontoura Xavier, 29 de novembro de 2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, encaminhamos, para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei autorizando a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Lions Clube de Fontoura Xavier para fins de custeio de despesas com evento beneficente Natal Fraternal de 2022.

Conforme Ofício nº 70/2022 o valor a ser repassado deve ser descontado da quota duodecimal prevista para o mês de dezembro de 2022, já existindo autorização expressa do Presidente da Câmara de Vereadores.

Outrossim, solicitamos a apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, e votação em **regime de urgência**, conforme previsto em nossa Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

*Paulo Cezar*

PAULO CÉZAR QUEVEDO  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Paulo Cezar Quevedo  
VICE-PREFEITO

ILMO. SR.  
IVAN BORGES DE SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
FONTOURA XAVIER – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PROJETO DE LEI Nº. 061/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO LIONS CLUBE DE FONTOURA XAVIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO CEZAR QUEVEDO**, Vice- Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, **FAÇO SABER** em cumprimento ao disposto nos incisos III e IV do art. 53 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao LIONS CLUBE DE FONTOURA XAVIER a fim de ser utilizado para o custeio de despesas com a realização do evento NATAL FRATERNAL no ano de 2022.

**Parágrafo Único:** A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do recurso num prazo de 60 (sessenta) dias a contar o recebimento do mesmo.


**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão.03 – Sec. Munic. Da Administração  
Unidade 01 - Sec. Munic. Da Administração  
Proj/Atividade – 2.005 – Manutenção da Secretária da Administração  
38 3.3.50.43.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais

**Parágrafo único:** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a reduzir o repasse da quota duodecimal do Poder Legislativo referente ao mês de dezembro de 2022 no valor do auxílio concedido, conforme expresso no Ofício CMFX/JGTC/OF.Nº070/2022.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 29 DE  
NOVEMBRO DE 2022.

  
**PAULO CÉZAR QUEVEDO**  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

**CMFX/JGTC/OF. Nº 070/2022      Fontoura Xavier, 25 de Novembro de 2022.**

**SENHOR PREFEITO:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que nos dirigimos a Vossa Senhoria para autorizar a redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da quota duodecimal do mês de dezembro de 2022, para ser destinado ao Lions Club de Fontoura Xavier, para custeio de despesas com o Natal Fraternal 2022.

Atenciosamente,

**Ver. Ivan Borges de Souza  
Presidente**

PROTOCOLO Nº 633  
Em: 25/11/2022  
Atribuído  
SIGNÁRIO

**ILMO. SR.  
LUIZ ARMANDO TAFFAREL  
MD. PREFEITO MUNICIPAL  
FONTOURA XAVIER - RS.**